DECRETO Nº. 635/2016

Súmula:- Homologa Resoluções do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 10/16, de 07 de dezembro de 2016, que "*Aprova a divisão em partes iguais às entidades cadastradas interessadas, os recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*".

Anexo II - Resolução 11/16, de 05 de dezembro de 2016, *que "Aprova o Plano de Ação para incentivo ao fortalecimento de programas de Aprendizagem".*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 10/2016

Súmula: Aprova a divisão em partes iguais às entidades cadastradas interessadas, os recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião ordinária, realizada na data de 05 de Dezembro de 2016, na sala dos Conselhos, circunscrita em Ata.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovada a divisão por partes iguais as entidades interessadas, deduzidas recursos da Rodonorte, e recursos doados ao Conselho Tutelar, que estão cadastradas no CMDCA, os recursos são provenientes da destinação do Imposto de Renda ao **Fundo** Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica assim deliberado:

Saldo no FMDCA:	**R$ 298.182,84**
Doação Casada das Entidades:	**R$ 22.650,00**
Grupo Soma	R$ 10.000,00
Commander	R$ 7.650,00
Apae	R$ 5.000,00
Recursos de Terceiros	**R$ 82.500,00**
Conselho Tutelar	R$ 6.000,00
Rodonorte	R$ 76.500,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 11/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação para incentivo ao fortalecimento de programas de Aprendizagem.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião ordinária, realizada na data de 05 de Dezembro de 2016, na sala dos Conselhos, circunscrita em Ata.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado o Plano de Ação para incentivo ao fortalecimento de programas de Aprendizagem.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 05 de Dezembro de 2016.

Antônio Carlos Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes